

EDITAL Nº 04/2020
BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA DO PROGRAMA DE BOLSAS
UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020

A Sociedade de Educação Superior e Cultura - SOCIESC, mantenedora do Centro
Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc, Faculdade Sociesc de Blumenau,
Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú e Faculdade de Tecnologia Tupy de São
Bento do Sul. Resolve tornar público o Edital para o PROGRAMA DE BOLSAS
UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020.

EDITAL DE ALUNOS APROVADOS DO UNIEDU 2º.2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria nº 46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior cadastradas no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina.

1. EDITAL FINAL DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DO UNIEDU:

- 1.1. Os alunos descritos neste edital foram aprovados para o programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa UNIEDU do ano de 2020;
- 1.2. De acordo com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, este benefício não poderá ser aplicado para alunos que possuem: Bolsa do PROUNI e Financiamento do PRAVALER. Se caso o aluno possua Financiamento do FIES somente será aceito o percentual de até 75%;
- 1.3. O candidato aprovado, conforme edital do processo seletivo, deverá cumprir as horas destinadas no programa;
- 1.4. Os alunos contemplados deverão acessar o sistema do Uniedu para assinatura do CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e os recibos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2020 até o dia 30.10.2020;
- 1.5. A não assinatura do CAFE e dos recibos acarretará a perda do benefício e a cobrança do valor já utilizado;
- 1.6. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 1.7. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

Nome	Instituição de Ensino	Tipo do Programa
SOLAYNE CRISTIANE FERREIRA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 171 - Pesquisa
BEATRIZ LOPES PEREIRA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
EVELYN VIEIRA GONSALVES	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ALEXANDRE BALDAN FAUST	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo

BEATRIZ MELLO DA COSTA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
FELIPE ZANELLA TEODORO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
LETHICIA ELLEN DOS SANTOS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
JENIFFER CRISTIANE KRUEGER	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
OCTAVIO AUGUSTO TORRES	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
JOÃO CARLOS FUMAGALLI	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
GABRIELLE RIBEIRO CARDOSO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
VANUSA PANNEITZ CARVALHO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ROBERTO CARLOS RAIMONDI	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ARIJHONES PAULO BELLÓ	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
CHARLES ROGER BENEDIITO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
FRANCIELE PASSARELA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	Artigo 170 - Estudo
BRUNA DE LEMOS SERAFIN	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	Artigo 170 - Estudo
ROSANGELA RIBAS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.-POLO EaD FLORIANÓPOLIS - ILHA	Artigo 170 - Estudo
MAKELYN LUANA DOS SANTOS	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD ITAJAÍ	Artigo 170 - Estudo
CAROLINE BUENO RICARDO	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD ITAJAÍ	Artigo 170 - Estudo
KARINY TAIS NEJA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.-POLO EaD JARAG DO SUL PARK SHOPING	Artigo 170 - Estudo
ALEXANDRE FELIPE DE FARIAS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.-POLO EaD JARAG DO SUL PARK SHOPING	Artigo 170 - Estudo
ANA JULIA KENAUTH GALIOTTO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.-POLO EaD JARAG DO SUL PARK SHOPING	Artigo 170 - Estudo
SUELLEN AVELINE GARCIA BORGES	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC	Artigo 170 - Estudo
ELIS REGINA DE RAMOS SILVA	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Artigo 170 - Estudo
JOAO CARLOS DA SILVA	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Artigo 170 - Estudo
VERÔNICA CRISTINA CARVALHO	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Artigo 170 - Estudo
GRAZIELE DE MELLO SATURNINO	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Artigo 171 - Estudo
PAMELA ALEXANDRE	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Pesquisa
AMANDA DE SOUZA	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Pesquisa
ANDRESSA HUANA GOLL	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
ELVIS LEONARDO SLOGO	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Pesquisa
ARTHUR RAMTHUN JENSEN	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
JULIA NAYARA SCHMIDT	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
SAMARA WALZBURGER	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
LARISSA MAHLSTEDT KLUG	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
DANIEL CLERICE	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS E DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 2.1. Atender aos requisitos legais previstos nas legislações e decretos em vigor;
- 2.2. Realizar, obrigatoriamente, o Cadastramento e, a cada semestre, o Recadastramento pelo site do UNIEDU, visando à confirmação e atualização dos dados;
- 2.3. Apresentar a cada semestre, documentos de comprovação da carência econômica, conforme informações contidas no cadastro no site do UNIEDU;

- 2.4. Apresentar a cada semestre, documento comprobatório de desenvolvimento do projeto de pesquisa, no caso de bolsa de pesquisa;
- 2.5. Ter aproveitamento acadêmico 100% satisfatório, ser aprovado em todas as disciplinas cursadas no 2º semestre de 2020;
- 2.6. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 2.7. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica;
- 3.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria de Estado da Educação;
- 3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2020

Daniel de Araújo Braga
Representante Legal da Unisociesc
Sociedade de Educação Superior e Cultura - Sociesc